ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo: 2021013692
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPACHO Nº 02/2022 – Tendo em vista o que consta deste processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 059/2021, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaina, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, após analisado todos os atos, HOMOLOGO, o resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, legalmente credenciada, conforme ato publicado em 07 de dezembro de 2021, no Diário Oficial de Araguaína nº 2.441, por seguinte o certame em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R$
NEVES VEÍCULOS EIRELI	24.710.993/0001-53	02	200.400,00
FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21.380.013/0001-03	04	254.990,00
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI	29.887.078/0001-51	05	309.800,00
AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07.137.068/0001-66	06	365.990,00
SAN MARINO ÔNIBUS	93.785.822/0001-06	07	395.000,00

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína – Tocantins.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 09h00min na Sala da Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, designada através da Portaria Municipal nº 014 GAB/SMS de 27 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras Laryssa Barbosa de Sousa; Daniella Tupinambá Santana Oliveira; Hada Karenina Henriques Dias Vaz e Littza Clayenne Araújo Ferreira sob presidência da primeira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados.

Em conformidade ao item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação das empresas; AIRES SERVICOS MEDICOS LTDA e BARROS & SANTOS LTDA encontram-se APTAS, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Laryssa Barbosa de Sousa
Daniella Tupinambá Santana Oliveira
Hada Karenina Henriques Dias Vaz
Littza Clayenne Araujo Ferreira

Processo nº: 2021002511
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 031 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em visto a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente ao edital de chamamento pulico n° 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar; AIRES SERVICOS MEDICOS LTDA e BARROS & SANTOS LTDA. Estando esse apto.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 17 de janeiro de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

PORTARIA N.º 001/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021.04.22093P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 10.010,83 (dez mil, dez reais e oitenta e três centavos) a MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DOS REIS- CPF nº 336.567.541-87, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº1. 940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 002/2022

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PARIDADE E PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021.04.21085P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 9.564,17 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) a FRANCISCA EDINAIDE DE SOUZA- CPF nº 490.856.111-72, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº1. 940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II,III,IV e IV da EC nº 41/2003. Art.40, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art. 13-A da Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 003/2022

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 17 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021. 04. 21060P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R$ 2.233,60(dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) a MARIA DE JESUS ARAÚJO, CPF nº 369.660.531-04, no cargo "Zeladora", atualmente denominado "Auxiliar de Serviços Gerais" (em virtude dos Artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.650), lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, Lei nº1.323, de 20-09-1993 e suas alterações posteriores, atual Lei nº 2.324/04, em acordo ao que rege o Art. 6º, I,II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV e Art. 34-G, I, II, III e IV da Lei Municipal nº1808/98, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 011/2022

Araguaína/TO, 11 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre alterações de cargo de servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016, Resolução nº 350/2018, de 04 de dezembro de 2018 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva para proceder com a alteração dos cargos dos servidores comissionados Lucas Pereira Coelho e Rafael Gomes da Silva Chaves deste Poder Legislativo de Araguaína para adequação do funcionamento do gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o cargo dos servidores deste Poder Legislativo de Araguaína, conforme segue:

I – LUCAS PEREIRA COELHO, inscrito no CPF nº 049.971.861-5 que exerce o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva, passando a exercer a partir do dia 04 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Assessor Especial;

II – RAFAEL GOMES DA SILVA CHAVES, inscrito no CPF nº 036.462.131-16 que exerce o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva, passando a exercer a partir do dia 04 de janeiro de 2022, o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador;

Art. 2º Manter para fins de concessão de férias e 13º salário, a contagem da admissão dos servidores dos cargos anteriormente ocupados, visto que os mesmos não perderão o vínculo funcional com a Câmara Municipal de Araguaína, contudo, os cálculos dos benefícios deverão ser realizados de forma proporcional ao salário percebido no período em que permaneceram em cada cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.